



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

DECRETO Nº 4.373, DE 17 DE JULHO DE 2025

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e autorizado pela Lei Municipal nº 4.777/2024 de 30 de dezembro de 2024, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) conforme a classificação abaixo:

13 SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO URBANO 1301 - MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO URBANO
15 451 1401 2,072 - Manutenção do Sistema Viário do Município
3390 30 00 (1155) (FR 0711) - MATERIAL DE CONSUMO 35.000,00

3390 39 00 (1154) (FR 0711) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA
15.000,00

TOTAL R\$..... 50.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura ao crédito suplementar autorizado no art. 1º, o excesso de arrecadação de acordo com Artigo 7º, Inciso I, Letra C, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na presente data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

**CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 17 de
julho de 2025.**


NÍVIO BOELTER BRAZ
Prefeito